



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 1.412/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 2.044/2024, bem como cria o Cargo de Assistente de Comunicação e dá outras providências.”

Presidente

19 / 08 / 2025

Câmara Municipal Entre Rios de Minas-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III - Quadro de Cargos em Comissão da Lei Complementar nº 1.412, de 30 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 2.044/2024, para modificar a carga horária e os vencimentos do cargo ASSESSOR TÉCNICO CONSULTIVO E JURÍDICO ADJUNTO, na forma: RECRUTAMENTO: AMPLO — CÓDIGO/NÍVEL: C.C.07, JORNADA SEMANAL: 40 horas, incluindo horas de reunião, com fixação dos vencimentos EM UPV = 115, PRÉ-REQUISITO: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO COM REGULAR REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, QUANTIDADE: 01 (UMA) vaga, em conformidade com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 1.412, de 30 de julho de 2003, para criar o cargo de ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, na forma de RECRUTAMENTO AMPLO, Código Nível C.C.08, VENCIMENTO EM UPV = 52, JORNADA = 30 horas semanais, inclusive horas de reunião, PRÉ-REQUISITO: NÍVEL MÉDIO COMPLETO, QUANTIDADE: 01 (UMA) vaga.

§1º - Para o preenchimento do cargo previsto no caput, exige-se o ensino médio completo como requisito mínimo de escolaridade.

§2º - São atribuições do cargo de Assistente de Comunicação o apoio à Gerência Legislativa nas atividades de comunicação institucional da Câmara Municipal, incluindo a transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias, a criação e divulgação de conteúdo oficial nas redes sociais e no site institucional, a alimentação de documentos públicos no portal eletrônico e a prestação de assistência aos vereadores nas demandas de comunicação e divulgação institucional, bem como o apoio na confecção de documentos institucionais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas constantes no orçamento para o presente exercício financeiro e seguintes.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 19 de julho de 2025

Presidente

Fernando Andrade Maia
Presidente

Rafael Neto Peixoto
Rafael Neto Peixoto
Vice-Presidente

Antônio Teodoro Ferreira
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, 40 - Entre Rios de Minas – CEP 35.490-000 - (31) 3751-1220

CNPJ: 00.990.667/0001-89 / email: camara@entreriosdeminas.mg.leg.br**ANEXO I - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 19 DE AGOSTO DE 2025**

Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadro de Cargos em Comissão

Anexo III – Lei Complementar nº 1.412/2003

Cargo	Nº	Recrutamento	Código/Nível	UPV	Jornada Semanal	Pré-requisito	Descrição
Secretário Geral	01	Ampla	C.C.02	97,85	D.E	Nível Superior	Coordenação das Áreas Legislativa e Administrativa, assistências as relações interfaces da Câmara com outros setores da Municipalidade, entidades da Sociedade e Controladoria Interna.
Assessor Legislativo	01	Ampla	C.C.03	94	40 horas	Nível Superior	Assessoramento ao processo legislativo, elaboração de ofícios, indicações e requerimentos, apoio aos vereadores, comissões permanentes, reuniões, transmissão, comunicação institucional da Câmara e atendimento ao público.
Gerência de Contabilidade	01	Ampla	C.C.04	97,85	D.E.	Nível Médio em Contabilidade	Coordenação e supervisão da área administrativa, financeira e contábil direto à mesa diretora da câmara, coordenação do processo legislativo, assessoramento a área técnica consultiva.
Gerência Legislativa	01	Ampla	C.C.05	112	20 horas	Nível Superior	Coordenação do processo legislativo, assessoramento à área técnica e jurídica, consultiva e mais as atribuições do art. 5º da Lei Complementar nº 1.412/2003.

**CÂMARA MUNICIPAL**
ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 98338-0598/98338-0124



CÂMARA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro
Entre Rios de Minas - MG
CEP: 35490-000 – Telefones: (31) 98338-0598/98338-0124

Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico		01	Ampla	C.C.06	125	15 horas	Nível Superior Graduação em Direito e registro regular no conselho profissional.	Assessoramento direto à Presidência, Vereadores e Comissões no que se refere às questões jurídicas e de aplicação da legislação, emissão de pareceres e representação da Câmara em juízo e administrativamente perante os demais órgãos.
Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico Adjunto		01	Ampla	C.C.07	115	40 horas	Nível Superior Graduação em Direito e registro regular no conselho profissional.	Assessoramento direto à Presidência, Secretaria Geral e à Gerência Legislativa, bem como aos Vereadores e Comissões no que se refere às questões jurídicas, de aplicação da legislação, emissão de pareceres e representação da Câmara em juízo e administrativamente perante os demais órgãos, além do apoio à execução de processos licitatórios e formação legislativa.
Assistente de Comunicação		01	Ampla	C. C. 08	52	30 horas	Nível Médio Completo	Apoio à Gerência Legislativa nas atividades de comunicação institucional da Câmara Municipal, incluindo a transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias, a criação e divulgação de conteúdo oficial nas redes sociais e no site institucional, a alimentação de documentos públicos no portal eletrônico e a prestação de assistência aos vereadores nas demandas de comunicação e divulgação institucional, bem como o apoio na confecção de documentos institucionais.